



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 2 e 4 do art.º 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 4/84, de 25 de outubro, em nome da Empresa de Edificações Condomínios, Lda., o qual incidiu sobre o prédio sito no limite da Charneca Freguesia de Pombal, denominado “Casal Galego”.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada por unanimidade, por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 18 de junho de 2021, respeita ao lote 122 e traduz-se no seguinte:

1. Alteração da área do Lote 122, passando de 894,00 m2 para 952,15 m2;
2. Divisão do lote 122 em dois lotes (lotes 122A e 122B);
3. Alteração da área máxima de ocupação/implantação, de 223,50 m2 para 360,00 m2;
4. Alteração da área máxima de construção 447,00 m2 para 560,00 m2 e
5. Alteração da tipologia habitacional para os novos lotes.

Os novos lotes a constituídos, passam a ter os seguintes parâmetros urbanísticos:

Lotes

N.º do Lote	Área do Lote (m2)	Área máxima de Implantação (m2)	Área máxima de construção (m2)	Nº de Pisos	Finalidade
Lote 122A	524,10	190,00	290,00	2	Moradia unifamiliar geminada
Lote 122B	428,05	170,00	270,00	2	Moradia unifamiliar geminada

Da presente alteração, resultou ainda a necessidade de reforçar as cedências ao domínio público municipal, nomeadamente a área de 63,00 m2, destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva, decorrente do aumento da área de construção. A referida área de cedência foi dispensada na reunião de câmara acima mencionada, mediante o pagamento de uma compensação em numerário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 147.º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, em vigor, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A alteração efetuada cumpre a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município, 04 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

(Pedro Alexandre Faustino Pimpão dos Santos – Dr.)